



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (Dengo), nº 492 - FONE: (014) 476-1144 - CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº.....119/97.

## "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º) - Fica instituída a gratificação atividade para complementação salarial.

ARTIGO 2º) - A gratificação atividade será até o máximo de 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário base, de acordo com o desempenho da atividade do servidor.

ARTIGO 3º) - A gratificação ora instituída estende-se aos seguintes servidores: Aparecido Eduardo Soares - 50%; Benedito Geraldo Machado - 28%; Claudemir da Silva - 50%; Denilson Alves de Mira - 50%; Élsio Maggi - 50%; Gerson Lourenço de Brito - 30%; Irineu Miguel - 50%; Jair Dolores Ferreira da Silva - 50%; João Aparecido Simões - 30%; José Aldevino Barbosa - 28%; José Rafael Filho - 28%; Laudelino Nogueira dos Santos Filho - 50%; Manoel Rafael - 20%; Márcio Luiz Fiorentino - 28%; Marco Antonio Goffredo - 50%; Roberto Barrionuevo Silva - 50%; Santana Jandra Ferreira - 50%; e, Silvana Franco Gonçalves de Carvalho - 50%.

ARTIGO 4º) - A gratificação de que trata este Decreto terá validade pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, ou seja até que a Câmara Municipal aprove o projeto de reestruturação administrativa.

ARTIGO 5º) - Este Decreto entrará em vigor em 1º de junho de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 30 de junho de 1.997.

  
SEBASTIÃO LUIZ WAISS

Prefeito Municipal

publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica.

  
MARCO ANTONIO GOFFREDO  
Agente Administrativo III